

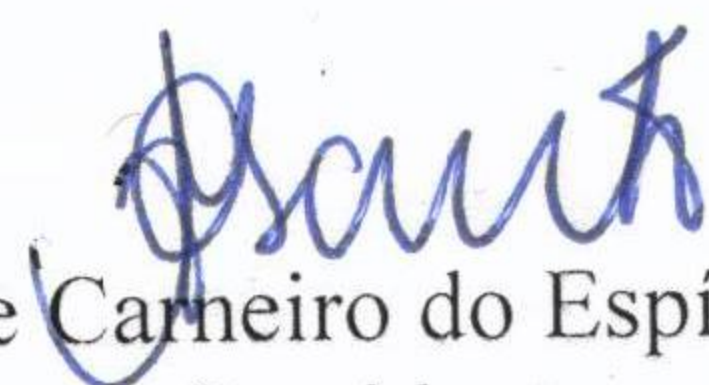
PORTARIA Nº 011/2018


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24, §1º da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **PATRÍCIA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula 24286-8, inscrita no CPF sob o nº 824.239.626-49, no cargo efetivo de Assistente de Educação Básica, Padrão P-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 19 de fevereiro de 2018.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 011/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 19/02/2018
Sabará, 19/02/2018

assinatura/nome
Matrícula nº: 00004-3